



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MANOEL CASCIANO DA SILVA E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, SAULO SOSTENES SANTOS PEREIRA.

De um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.407.160/0001-76, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, na cidade de Serra Talhada-PE, neste ato representada pelo Senhor Presidente **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SAULO SOSTENES SANTOS PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.902.847/0001-10 com sede na Av. Manoel Macário, 730 – Nossa Senhora da Penha, no Município de Serra Talhada, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **SAULO SOSTENES SANTOS PEREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 003/2025, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

a) Considerando que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente;

b) Considerando que os serviços decorrentes do presente contrato temporário são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;

c) Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 312/2017 e no art. 37, IX, da Carta Política;

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

1.1 – O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SOM E IMAGEM EM FULL HD (1920X1080) VIA SISTEMA DE STREAMING, PARA EXIBIÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E ESPECIAIS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE , REALIZADAS NA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA E/OU NAS REUNIÕES ITINERANTES, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS YOUTUBE E FACEBOOK, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE SEO (TAGS, PALAVRAS CHAVES, DESCRIÇÕES, ETC.) DURANTE A TRANSMISSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE - PE, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, conforme os termos do Contrato e do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES E VIGÊNCIA

2.1.1 – 2.3 As despesas objeto deste Contrato serão atendidas a conta e dotação específica, consignadas no orçamento da CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, para o exercício financeiro de 2026, conforme classificação orçamentária própria da Câmara de Vereadores, a seguir

01.031.0101.2007.0000 – Divulgação das Ações do Poder Legislativo
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2.1.2 – O pagamento de responsabilidade da Câmara Municipal de Serra Talhada, será efetuado dentro do prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data da entrega das notas fiscais ou equivalentes, para pagamento a vista, e a prazo, no vencimento da fatura.

2.1 Reajustam-se os vencimentos pela contraprestação dos serviços objetos deste Termo Aditivo a importância de **R\$ 37.999,98 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**, conforme a execução dos serviços à base de **R\$ 4.222, 22 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)** mensal de serviço prestado, utilizado conforme a necessidade da contratante.

2.2 O prazo de duração do presente Termo Aditivo, para prestação dos serviços contratados, será de 09 (nove) meses, prorrogáveis, se necessário ao interesse público, na forma dos dispositivos



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

no início configurados e descritos, os quais informam a necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE.

:

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

Manoel Casciano da Silva

Presidente

CONTRATANTE

SAULO SOSTENES SANTOS PEREIRA 01046841432

CNPJ 33.902.847/0001-10

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____

CERTIDÃO



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Certifico para fins do disposto no Art. 97, Inciso I, Letra B da Constituição Estadual, combinado com a Lei 14.133/21, que no dia **30 de setembro de 2025** foi dada publicidade no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025, com o objeto do presente Termo Aditivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SOM E IMAGEM EM FULL HD (1920X1080) VIA SISTEMA DE STREAMING, PARA EXIBIÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E ESPECIAIS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE , REALIZADAS NA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA E/OU NAS REUNIÕES ITINERANTES, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS YOUTUBE E FACEBOOK, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE SEO (TAGS, PALAVRAS CHAVES, DESCRIÇÕES, ETC.) DURANTE A TRANSMISSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE - PE.**

Serra Talhada, 30 de setembro de 2025.

Manoel Casciano da Silva
Presidente